



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico – Açores

*Deu entrada
An. Subm. P. 100
Em. Def. 100
2010-02-11*

Projecto de Resolução n.º 35/2009

Criação da Disciplina de História dos Açores

Proposta de Alteração

Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PPM apresenta a seguinte proposta de alteração (as alterações estão assinaladas a negro):

A nossa autonomia resulta, como bem sintetiza o preâmbulo do nosso Estatuto Político-Administrativo, das “históricas aspirações autonomistas do povo açoriano que, há mais de um século, iniciou a luta pela conquista do direito à livre administração dos Açores pelos açorianos”.

Com ela, prossegue o nosso Estatuto, honra-se a “memória dos primeiros autonomistas que afirmaram a identidade açoriana e a unidade do seu povo” e homenageia-se o “ingente combate de todos quantos, sucedendo-lhe no tempo, mantiveram e mantêm vivo o ideal autonomista”.

Tudo isto em nome e como herdeiros “daqueles que resistiram ao isolamento e ao abandono, às intempéries, e a outros cataclismos da natureza, aos ciclos de escassez material e às mais variadas contrariedades, forjando assim um singular e orgulhoso portuguesismo a que ousaram nomear de açorianidade”.

A verdade é que depois de mais de três décadas de vivência autonómica continuamos a não fazer tudo o que está ao nosso alcance para transmitir a nossa memória e identidade colectiva. A autonomia açoriana constitui, assim, um dos poucos casos europeus, dotados de autogoverno de âmbito regional ou federal, que não criou instrumentos educativos fortes de salvaguarda identitária.



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico – Açores

Apesar da nossa longa história – muito mais longa que a de muitos Estados europeus –, a autonomia e a unidade política dos Açores são conquistas recentes, sendo que a história já nos demonstrou que podem não ser irreversíveis.

Neste âmbito, será talvez útil recordar o que sucedeu à chamada Primeira Autonomia (1895). Ou, mais recentemente, o episódio da recusa, por parte da Assembleia da República, em aceitar a expressão identitária Povo Açoriano no articulado do Estatuto Político-Administrativo. Esse facto demonstrou que a nossa identidade como povo ainda não foi interiorizada, de forma plena e universal, pelos outros órgãos do Estado português.

Nos programas e manuais escolares nacionais a história açoriana só é focada, de forma mais ou menos pormenorizada, em três breves momentos: a descoberta e povoamento; o papel dos Açores no triunfo do liberalismo e a criação da autonomia de 1976.

Que factores justificam a emergência de uma identidade açoriana comum em todas as ilhas do Arquipélago? Quais são as principais características identitárias do Povo Açoriano? O que aconteceu nas ilhas açorianas nos trezentos anos que medeiam entre o povoamento e a emergência do liberalismo português? Que dinâmicas internas ocorreram nos Açores para além do tradicional papel geopolítico e de centro abastecedor desempenhado no seio do Império português? Que conjuntura política, intelectual, económica e social explica a emergência do movimento autonomista do final do século XIX? Como se pode caracterizar a evolução política, social e económica ocorrida ao longo dos últimos 33 anos da autonomia?

As respostas a estas e a centenas de outras questões são hoje, pura e simplesmente, negligenciadas aos alunos açorianos. Com isto é negado aos jovens açorianos o conhecimento da rica e complexa história açoriana.

O mais poderoso instrumento de transmissão da identidade colectiva – algo que é feito por todos os povos desde a Antiguidade Clássica – é a educação. Nesse sentido, torna-se urgente transmitir, no âmbito do nosso sistema educativo, um vasto conjunto de aprendizagens sobre a nossa história.



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico – Açores

As actuais correntes pedagógicas valorizam a aprendizagem de conteúdos de índole local e regional e é nesse contexto que se deve inserir a criação do currículo regional através do **Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto que surgiu no contexto das profundas alterações introduzidas na organização e gestão curricular do ensino básico pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/02, de 17 de Outubro.**

Neste âmbito, importa reconhecer que a criação do currículo regional não significou um aumento significativo da leccionação de conteúdos de carácter regional. Isso mesmo é reconhecido, embora de forma apenas implícita, através do Despacho n.º 858/2009, de 30 de Julho de 2009, que refere, nos considerandos, “que se prevê para 2010-2011 a implementação do currículo regional, definindo-se, para esse efeito, entre outros aspectos, uma matriz curricular própria para o ensino básico na Região Autónoma dos Açores”.

Embora esta não seja a matéria resolutive desta iniciativa, reconhece-se, tal como referencia o já citado Despacho, “a necessidade do reforço do núcleo central do currículo de todo o ensino básico nos domínios da Língua Portuguesa e da Matemática, no sentido de se criarem condições para uma melhoria dos resultados escolares nestas disciplinas estruturantes”.

No entanto, no que diz respeito à leccionação da História dos Açores, opta-se por um modelo de presença autónoma da disciplina no âmbito da área disciplinar das Ciências Humanas e Sociais, no sentido em que se defende a introdução, a partir do ano lectivo 2010-2011, da disciplina de História dos Açores nas matrizes curriculares do terceiro ciclo do ensino básico (**8.º e 9.º anos**) e do ensino secundário. Importa frisar que, ao nível do ensino secundário, se quer consagrar apenas um regime de disciplina optativa no âmbito da matriz curricular dos diversos cursos.



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico – Açores

Do ponto de vista meramente operativo prevê-se que a História dos Açores a leccionar no ensino básico tenha uma carga horária semanal de apenas meio bloco lectivo (45 minutos). No sentido de obviar o aumento da actual carga lectiva semanal dos alunos, o meio bloco lectivo utilizado para a leccionação da disciplina de História dos Açores será retirado da opção de escola prevista na matriz curricular do 3.º Ciclo (no âmbito da Formação Pessoal e Social).

Por outro lado, a leccionação dos conteúdos da disciplina deve ser realizada no contexto das aprendizagens realizadas no âmbito da disciplina de História desse mesmo ano lectivo.

Este modelo permite a estruturação das aprendizagens de História dos Açores de forma sequencial e estruturada. Desta forma garante-se a melhor compreensão dos nexos de causalidade, a interligação cronológica e factual dos diversos contextos, acontecimentos e conjunturas e, em última análise, a apreciação crítica do objecto de estudo.

Evitar-se-á, assim, a dispersão e descontinuidade da realização de aprendizagens que marca hoje o processo de aprendizagem da História de Portugal. Realizada sempre em contexto com a história europeia, mas desgarrada das continuidades do processo histórico português, facto que dificulta a sua inteligibilidade global.

Do ponto de vista da perspectiva da análise do processo histórico é importante sublinhar que a abordagem que se propõe, no que respeita à leccionação dos conteúdos da História dos Açores, rompe com o actual paradigma, centrado exclusivamente na caracterização dos Açores enquanto mero componente estratégico dos vários complexos territoriais edificados por Portugal ao longo dos últimos seis séculos.

Assim, além da abordagem exclusivamente focalizada nas ligações e na utilidade da periferia açoriana em relação ao centro do poder político português, interessa-nos analisar, e dar a conhecer, a história açoriana que decorreu – de forma até agora desconhecida e



Representação Parlamentar
Partido Popular Monárquico – Açores

injustamente anónima – no contexto específico das interacções entre as diversas ilhas do nosso Arquipélago, sem nunca descurar a sempre omnipresente realidade de ilha.

Por outro lado, importa referir que esta iniciativa não é concorrente da projectada “implementação do currículo regional”. Assume-se como uma iniciativa complementar – apenas na área da aprendizagem da história dos Açores – que pode ser integrada no modelo de matriz curricular que vier a ser definitivamente adoptada para o 3.º ciclo do ensino básico. **Contempla-se a autonomia curricular exclusivamente para a História dos Açores devido à importância específica que esta área do conhecimento possui para o reforço da identidade e da coesão do povo açoriano através do resgate da sua memória histórica.**

No caso do ensino secundário, a disciplina de História dos Açores assumirá um carácter optativo. Neste nível de ensino prevê-se o aprofundamento e a consolidação das aprendizagens já realizadas no ensino básico e a utilização – considerando o contexto de realização das aprendizagens em apreço – das metodologias de investigação histórica.

Pretende-se que a aprendizagem da História dos Açores seja um momento de divulgação e incentivo à participação cívica de todos, promovendo-se os princípios e os valores da democracia; da igualdade de oportunidades; da liberdade de expressão; da participação na vida cívica e política; da defesa do património cultural e ambiental dos Açores, da manutenção e aperfeiçoamento da livre administração dos Açores pelos açorianos e da preservação da memória histórica e da unidade do Povo Açoriano.

Em síntese, esta iniciativa assume-se como um contributo para a defesa da identidade do Povo Açoriano e para a construção de um projecto colectivo mais participado e informado.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:



Representação Parlamentar
Partido Popular Menárquico - Açores

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

- 1 - A matriz curricular do 3.º ciclo do ensino básico passe a integrar, a partir do ano lectivo 2010-2011, a disciplina de História dos Açores;
- 2 - A matriz curricular dos diversos cursos do ensino secundário passe a integrar, a partir do ano lectivo 2012-2013, na condição de disciplina optativa, a disciplina História dos Açores;
- 3 - A Secretaria de Educação e Formação constitua, no prazo de um mês após a aprovação da presente iniciativa, um grupo de trabalho responsável pela elaboração dos Programas da disciplina de História dos Açores para o 3.º ciclo do ensino básico e para o ensino secundário;
- 4 - A Secretaria de Educação e Formação elabore, no mesmo prazo referenciado no número anterior, um plano de formação em História dos Açores – com recurso à colaboração da Universidade dos Açores – no sentido de ser ministrada esta formação específica, até ao início do ano lectivo 2010-2011, a todos os professores do grupo de docência 400 em exercício de funções no sistema de ensino açoriano.

Horta, 11 de Fevereiro de 2010

O Deputado Regional do PPM

(Paulo Estêvão)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0623 Proc. Nº 109
Data:	10 / 02 / 11 Nº 35, 2009